



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Colinas**

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Colinas, através deste documento, aceita os pedidos de impugnação do Edital de Licitação por Pregão Presencial nº 008-02/2018, pautado na Lei 6.360 de setembro de 1976, na qual ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária produtos como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros ainda definidos por esta.

Cito o seguinte parágrafo:

Art.2 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as empresas para tal fim **autorizadas pelo Ministério da Saúde** e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Portanto, julgo necessário constar no Edital de Licitação a solicitação da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA.

Colinas, 22 de Junho de 2018.

Coordenadora do Departamento de Saúde

Responsável pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal